



PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 1º EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL – 2026 – Professores

A Unidade Regional de Ensino de Barretos torna pública a abertura de inscrições e a realização do 1º Processo de Credenciamento Emergencial (**Professores**) para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC Nº 158, de 28 de novembro de 2025 e demais legislações vigentes, para os componentes de: **Língua Inglesa Moderna, Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza.**

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A realização do presente credenciamento destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério que pretendem atuar em unidades escolares do Programa Ensino Integral, no ano letivo de 2026.
2. As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino.
3. Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE.
4. Ao efetivar sua inscrição no presente processo, o docente se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará no exercício de atribuições adicionais.
5. Fica impedido de participar do presente processo de credenciamento emergencial o integrante do Quadro do Magistério que:
 - 5.1. Tiver avaliação de desempenho insatisfatória.
 - 5.2. Tiver sofrido penalidade disciplinar nos últimos 5 anos.
 - 5.3. Tiver cessada sua designação junto ao Programa no ano de 2025.
 - 5.4. Tiver sido indicado sua não permanência na Unidade Escolar em 2025.
 - 5.5. Já tenha credenciamento vigente para o ano de 2026, ou seja, que tem inscrição para atribuição de aulas, indicou no ato da inscrição PEI, passou por entrevista e foi deferido.

II – DOS REQUISITOS

1. Poderão participar do presente processo de credenciamento:
 - 1.1. Docentes titulares de cargo.
 - 1.2. Docentes não efetivos (P, N, F).
 - 1.3. Docentes contratados – com contrato ativo.
 - 1.4. Docentes candidatos à contratação.
2. Para participar do processo de credenciamento, o docente deverá expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE.

III – DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
2. O candidato deverá apresentar através de upload em arquivo único - **PDF**, os seguintes documentos:
 - 2.1. RG e CPF.
 - 2.2. Inscrição no Processo Inicial de Atribuição de Aulas – 2026.
 - 2.3. Remanescente do Concurso Público.
 - 2.4. Classificação no Processo Seletivo Simplificado.
 - 2.5. Diploma de Licenciatura e Histórico Escolar (licenciado).



2.6. Comprovante de Matrícula para o semestre (estudantes).

3.A Inscrição ocorrerá no período de 19/02/26 a 25/02/26 através do link abaixo:
<https://forms.gle/PFXg1qYVfJJrF3qk7>

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1. Finalizada a etapa de inscrições, as referidas serão analisadas pela Comissão PEI, que verificará se preenchem os requisitos do presente edital.
2. As inscrições que preencherem os requisitos – “aptos para entrevistas”, os candidatos serão convocados para entrevistas via TEAMS.
3. A Comissão PEI publicará a lista de candidatos “aptos para entrevistas”.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site da Unidade Regional de Ensino, aba Editais - <https://debarretos.educacao.sp.gov.br/>
5. Os candidatos que forem convocados para entrevistas, serão convocados via publicação no site da Unidade Regional de Ensino, aba Editais e via e-mail.
6. As convocações ocorrerão com antecedência mínima de 24 horas.
7. O resultado das entrevistas será publicado no site da Unidade Regional de Ensino, cuja data de publicação constará na convocação para entrevistas.

V – DO RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1.O candidato poderá interpor recurso, dois dias úteis a partir da divulgação da Classificação pelo e-mail bat.esse@educacao.sp.gov.br
- 2.Os recursos serão analisados e divulgados no site da URE.

VI – DA ALOCAÇÃO

- 1.Os candidatos credenciados serão convocados para Sessão de Alocação, a ser realizada presencialmente.
- 2.Os candidatos que não forem alocados permanecem credenciados, podendo participar de outras sessões de alocações que ocorrerem no ano de 2026.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações correspondentes a este Processo.
- 2.Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

Barretos, 19 de fevereiro de 2.026.

Marco Aurélio Catto de Oliveira
Chefe de Depto / Dirigente Regional